



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.713

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Minas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, através do OF. CEMIN/EM Nº 004/2000, de 05 de abril de 2000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar as disciplinas abaixo discriminadas, em caráter eletivo:

a) "Hidrologia de Águas Subterrâneas" (MIN 208), que Terá como pré-requisitos as disciplinas do sexto período e carga horária semestral de sessenta horas/aula, (3 + 1), perfazendo três créditos e com a seguinte ementa: "Revisão de conceitos básicos de Hidráulica Aplicada; origem e ocorrência das águas subterrâneas; Lei de Darcy para fluxo em meios permeáveis; equações diferenciais governantes do fluxo de águas subterrâneas; hidráulica de poços, drenos e trincheiras; modelagem computacional em hidrologia subterrânea: método das diferenças finitas; noções de contaminação das águas subterrâneas e sua remediação; visitas técnicas."

b) "Depósitos Minerais do Brasil e sua Geologia" (MIN 209), que terá como pré-requisitos as disciplinas do quarto período e carga horária semestral de quarenta e cinco horas/aula, (3 + 0), perfazendo três créditos e com a seguinte ementa: "Constituição geológica do território brasileiro dentro da 'Plataforma Sul-Americana'. As principais unidades geológicas do Brasil, suas características e seus principais depósitos minerais, jazidas e minas de minérios ferrosos, não-ferrosos, energéticos, rochas e minerais industriais, hídricos, gemas etc. As ocorrências minerais brasileiras no espaço geológico e geográfico, sua distribuição no tempo geológico e a importância geológica desta distribuição dos depósitos minerais brasileiros, sob o ponto de vista da lavra e tratamento de minérios."

c) "Minerais e Rochas Industriais" (GEO 240), que terá como pré-requisitos as disciplinas do oitavo período e carga horária semestral de sessenta horas/aula, (2 + 2), perfazendo três créditos e com a seguinte ementa: "Caracterização, ocorrência e aplicações dos principais minerais e rochas utilizados para fins industriais."





# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.713

**Art. 2º** Criar a disciplina "Introdução à Filosofia da Ciência e das Idéias" (FIL 200), em caráter eletivo, que terá como pré-requisitos as disciplinas do primeiro período e carga horária semestral de trinta horas/aula, (2 + 0), perfazendo dois créditos e com a seguinte ementa: "O Curso tem como objetivo principal familiarizar o aluno com os conceitos fundamentais da lógica (tais como, 'argumento', 'premissa', 'conclusão', 'inferência', 'falácia', 'validade' etc.). Em um segundo momento, o conhecimento conceitual adquirido será utilizado para o estudo de temas lógicos e de filosofia da lógica. Serão enfatizados os aspectos propriamente filosóficos da lógica, sendo minimizados os aspectos técnicos. A lógica será abordada dentro de uma reflexão mais ampla sobre linguagem e argumentação."

**Parágrafo único.** A disciplina de que trata o artigo 2º desta Resolução será criada em caráter eletivo, para os alunos do Curso de Engenharia de Minas, desde que obtenha um posicionamento favorável do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, que estabelecerá o número de vagas disponíveis para este fim.

**Art. 3º** Modificar os nomes das disciplinas seguintes, com a conseqüente alteração dos respectivos códigos, sem qualquer outra mudança:

a) "Mecânica do Contínuo Aplicada à Mineração" (MIN 236) para "Mecânica dos Sólidos Aplicada à Mineração" (MIN 239).

b) "Técnicas de Sustentação de Minas Subterrâneas" (MIN 237) para "Técnicas de Sustentação de Escavações Subterrâneas" (MIN 225).

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 09 de maio de 2000.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura  
Presidente em exercício